

36°	MICRO-REGIÃO - RIO VERDE (EXISTENTE)	RIO VERDE, MONTIVIDIU, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, ACREÚNA, MAURILÂNDIA, CASTELÂNDIA, PORTEIRÃO, TURVELÂNDIA, SANTA HELENA.	126
37°	MICRO-REGIÃO-RIO VERDE (A CONSTRUIR)	RIO VERDE e MONTIVIDIU	388
38°	MICRO-REGIÃO - SANTA HELENA (A CONSTRUIR)	SANTA HELENA, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, ACREÚNA, MAURILÂNDIA, CASTELÂNDIA, PORTEIRÃO, TURVELÂNDIA.	300
39°	MICRO-REGIÃO - JARAGUÁ (A CONSTRUIR)	JARAGUÁ, PETROLINA DE GOIÁS, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, JESÚPOLIS.	212
40°	MICRO-REGIÃO - QUIRINÓPOLIS (A CONSTRUIR)	QUIRINÓPOLIS, ITAJÁ, APORE, LAGOA SANTA, CACHOEIRA ALTA, PARANAIGUARA, GOUVELÂNDIA, CAÇU, APARECIDA DO RIO DOCE, ITARUMÁ, SÃO SIMÃO.	300
41°	MICRO-REGIÃO - PORANGATU (A CONSTRUIR)	PORANGATU, MARA ROSA, ESTRELA DO NORTE, CAMPINORTE, AMARALINA, NOVO PLANALTO, FORMOSO, MONTIVIDIU DO NORTE, TROMBAS, MUTUNÓPOLIS, SANTA TEREZA DE GOIÁS, ALTO HORIZONTE, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.	212
42°	MICRO-REGIÃO - NIQUELÂNDIA (A CONSTRUIR)	NIQUELÂNDIA, MINAÇU, CAMPINAÇU, COLINAS DO SUL.	212
43°	MICRO-REGIÃO - GOIANÉSIA (A CONSTRUIR)	GOIANÉSIA, SANTA RITA DO NOVO DESTINO, VILA PROPÍCIO, BARRO ALTO.	300
44°	MICRO-REGIÃO - CERES (A CONSTRUIR)	RIALMA, RIANÁPOLIS, SANTA ISABEL, CERES, IPIRANGA DE GOIÁS, NOVA GLÓRIA, URUAÇU, SÃO LUIZ DO NORTE, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, CAMPOS VERDES, ITAPACI, HIDROLINA, PILAR DE GOIÁS, GUARINOS, RUBIATABA, MORRO AGUDO DE GOIÁS, NOVA AMÉRICA, URUANA, CARMO DO RIO VERDE, SÃO PATRÍCIO.	388
45°	MICRO-REGIÃO - FORMOSA (A CONSTRUIR)	FORMOSA, PLANALTINA, CABECEIRAS, ÁGUA FRIA.	388

46°	MICRO-REGIÃO - POSSE (A CONSTRUIR)	POSSE, ALTO PARAÍSO, SÃO JOÃO D'ALIANÇA, GUARANI DE GOIÁS, ALVORADA DO NORTE, BURITINÓPOLIS, DAMIANÓPOLIS, MAMBAÍ, SIMOLÂNDIA, SÍTIO D'ABADIA, FLORES DE GOIÁS, IACIARA, NOVA ROMA, VILA BOA.	212
47°	MICRO-REGIÃO - CAMPOS BELOS (A CONSTRUIR)	CAMPOS BELOS, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, SÃO DOMINGOS, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, CAVALCANTE, TEREZINA DE GOIÁS.	212
SUBTOTAL			10.473
TOTAL GERAL DE VAGAS DO SISTEMA			17.167

Protocolo 54824

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.829, de 17 de fevereiro de 2017, resolve designar os membros, titulares e suplentes, do Comitê Estadual de Energia Solar Fotovoltaica, nominados no Anexo Único deste Decreto, representantes dos órgãos, das entidades e instituições que o compõem, conforme indicação das respectivas representações.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

COMITÊ ESTADUAL DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

ÓRGÃO	PRESIDENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos	Vilmar da Silva Rocha
ÓRGÃO	VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO GERAL
Superintendente de Energia, Telecomunicações e Infraestrutura - SECIMA	Danúsia Arantes Ferreira

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação	Daniilo Ferreira Gomes	Wellington Teixeira Soares
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento	Alexandre Demartini Rodrigues	Marco Antonio Sperb Leite
Companhia Energética de Goiás - CELG G&T	Felisberto Jácomo Filho	Adalberto José de Souza
Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIASFOMENTO	Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis	Paulo César Paiva
Universidade Estadual de Goiás - UEG	Maria Joselma de Moraes	Antônio Cruvinel Borges Neto

Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás - FAPEG	Antônio Nilton Borges	Roberto Miranda Pacheco
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO	Euler Bueno dos Santos	Leonardo Brito
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Tiago Bailão	Thiago Rosa
Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Leandro Gondim Silva
Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG	Júlio César da Serra Campos	Nicola Giani Brandão
Fórum Permanente de Energia do Estado de Goiás	Simeyson Sineliz Fernandes da Silveira	Júlio César da Serra Campos
Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás - SINDUSCON	Carlos Alberto de Paula Moura Júnior	Wellington Guimarães de Freitas
Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - ABSOLAR	Rodrigo Lopes Sauaia	Windson Bernardes

Membros convidados

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Universidade Federal de Goiás - UFG - Faculdade de Energia Elétrica	Marcelo Stehling de Castro	Sanderley Ramos Pires
Instituto Federal de Goiás - IFG	José Luiz Domingos	Sérgio Botelho de Oliveira
Banco do Brasil	Marco Antônio Felício Sanches	-
Banco Santander	Fabrizio Leonard Leite	-
Caixa Econômica Federal	Wellweson Ferreira Mello	-
SICOOB ENGECECREDO	Ricarte Vicentini de Miranda	-

Protocolo 54808

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar **EDSON COSTA ARAÚJO**, CPF/MF nº 247.038.421-49, do cargo em comissão de Superintendente Executivo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

II - nomear **EDSON COSTA ARAÚJO**, CPF/MF nº 247.038.421-49, e **AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ**, CPF/MF nº 492.332.461-91, para, em comissão, exercerem os cargos de Diretor-Geral e Diretor-Geral Adjunto, respectivamente, ambos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 54811

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **NEWTON NERY DE CASTILHO**, CPF/MF nº 560.983.321-34, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente Executivo, da Secretaria de Estado da Segurança

Pública, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 54812

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 19.684, de 21 de junho de 2017, resolve nomear os membros, titulares e suplentes, do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás, nominados no Anexo Único, representantes dos órgãos, das entidades e instituições que o compõem, conforme indicação das respectivas representações, para mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA EM GOIÁS - CEPCT/GO

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho	Silvano Borges Macedo	Priscilla Kelly de Sousa Machado Piretti
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária	Ten. Cel. José Augusto de Oliveira Lima	Ten. Cel. Amilton de Souza Conceição
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte	Silvia de Freitas Alves	Eliane Cristina Soares Lobos
Defensoria Pública do Estado de Goiás	Salomão Rodrigues da Silva Neto	Bruna do Nascimento Xavier
Defensoria Pública da União no Estado de Goiás	Não indicou por não haver interessado conforme Of. nº 579/2017-DPU/GABDPGF DPGU	Não indicou por não haver interessado conforme Of. nº 579/2017-DPU/GABDPGF DPGU
Conselho Estadual dos Direitos Humanos	Krishiano Rodrigues Gomes	Eliane Cristina Soares Leobas
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás	Márcia Cristina dos Santos	Ellen Simone de Freitas Rocha
Ministério Público do Estado de Goiás	Patrícia Otoni Pereira	Luciano Miranda Meireles
Universidade Federal de Goiás - UFG	Thaís da Silva Ferreira	Lucas Sena Dembogurski
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Gustavo Dalul Faria	Lourival Machado da Costa
DA SOCIEDADE CIVIL		
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás - OAB/GO	Giles Sebastião Gomes	Allan Hahnemann Ferreira